

DON-V-3693, de coordenada N = 9.647.915,52m e E = 822.196,16m; 65,13 m e azimute plano 285°09'31" até o marco DON-V-3694, de coordenada N = 9.647.932,55m e E = 822.133,30m; 59,28 m e azimute plano 272°07'37" até o marco DON-V-3695, de coordenada N = 9.647.934,75m e E = 822.074,06m; 40,65 m e azimute plano 240°16'09" até o marco DON-V-3696, de coordenada N = 9.647.914,59m e E = 822.038,76m; 50,31 m e azimute plano 276°39'57" até o marco DON-V-3697, de coordenada N = 9.647.920,43m e E = 821.988,79m; 53,72 m e azimute plano 272°18'54" até o marco DON-V-3698, de coordenada N = 9.647.922,60m e E = 821.935,11m; 30,83 m e azimute plano 237°35'55" até o marco DON-V-3699, de coordenada N = 9.647.906,08m e E = 821.909,08m; 81,31 m e azimute plano 210°23'49" até o marco DON-V-3700, de coordenada N = 9.647.835,95m e E = 821.867,94m; 84,33 m e azimute plano 199°33'55" até o marco DON-V-3701, de coordenada N = 9.647.756,49m e E = 821.839,70m; 104,50 m e azimute plano 173°12'27" até o marco DON-V-3702, de coordenada N = 9.647.652,72m e E = 821.852,06m; 94,42 m e azimute plano 169°01'20" até o marco DON-V-3703, de coordenada N = 9.647.560,03m e E = 821.870,04m; 71,23 m e azimute plano 152°26'19" até o marco DON-V-3704, de coordenada N = 9.647.496,88m e E = 821.903,00m; 167,31 m e azimute plano 152°38'02" até o marco DON-V-3705, de coordenada N = 9.647.348,29m e E = 821.979,91m; 143,82 m e azimute plano 145°49'41" até o marco DON-V-3706, de coordenada N = 9.647.229,30m e E = 822.060,69m; 224,42 m e azimute plano 153°20'41" até o marco DON-V-3707, de coordenada N = 9.647.028,73m e E = 822.161,37m; 176,06 m e azimute plano 158°05'08" até o marco DON-V-3708, de coordenada N = 9.646.865,39m e E = 822.227,08m; 177,23 m e azimute plano 154°18'24" até o marco DON-V-3709, de coordenada N = 9.646.705,68m e E = 822.303,92m; 144,92 m e azimute plano 153°45'56" até o marco DON-V-3710, de coordenada N = 9.646.575,69m e E = 822.367,98m; 96,61 m e azimute plano 168°10'04" até o marco DON-V-3711, de coordenada N = 9.646.481,13m e E = 822.387,79m; 125,44 m e azimute plano 171°50'32" até o marco DON-V-3712, de coordenada N = 9.646.356,96m e E = 822.405,59m; 104,25 m e azimute plano 192°38'40" até o marco DON-V-3713, de coordenada N = 9.646.255,24m e E = 822.382,77m; 87,05 m e azimute plano 204°10'28" até o marco DON-V-3714, de coordenada N = 9.646.175,82m e E = 822.347,12m; 93,19 m e azimute plano 221°18'22" até o marco DON-V-3715, de coordenada N = 9.646.105,82m e E = 822.285,61m; 101,04 m e azimute plano 229°02'58" até o marco DON-V-3716, de coordenada N = 9.646.039,60m e E = 822.209,30m; 94,02 m e azimute plano 238°12'42" até o marco DON-V-3717, de coordenada N = 9.645.990,07m e E = 822.129,38m; 131,84 m e azimute plano 240°53'24" até o marco DON-V-3718, de coordenada N = 9.645.925,93m e E = 822.014,19m; 187,17 m e azimute plano 244°31'49" até o marco DON-V-3719, de coordenada N = 9.645.845,44m e E = 821.845,21m; 176,46 m e azimute plano 242°09'20" até o marco DON-V-3720, de coordenada N = 9.645.763,02m e E = 821.689,18m; 273,81 m e azimute plano 238°02'39" até o marco DON-V-3721, de coordenada N = 9.645.618,10m e E = 821.456,86m; 245,56 m e azimute plano 232°41'12" até o marco DON-V-3722, de coordenada N = 9.645.469,25m e E = 821.261,56m; 159,77 m e azimute plano 224°23'38" até o marco DON-V-3723, de coordenada N = 9.645.355,09m e E = 821.149,79m; 150,09 m e azimute plano 219°19'39" até o marco DON-V-3724, de coordenada N = 9.645.238,99m e E = 821.054,67m; 130,05 m e azimute plano 208°21'44" até o marco DON-V-3725, de coordenada N = 9.645.124,55m e E = 820.992,89m; 138,39 m e azimute plano 204°50'34" até o marco DON-V-3726, de coordenada N = 9.644.998,97m e E = 820.934,75m; 96,90 m e azimute plano 225°20'19" até o marco DON-V-3727, de coordenada N = 9.644.930,86m e E = 820.865,83m; 82,66 m e azimute plano 254°44'42" até o marco DON-V-3728, de coordenada N = 9.644.909,11m e E = 820.786,08m; 100,60 m e azimute plano 263°59'31" até o marco DON-V-3729, de coordenada N = 9.644.898,58m e E = 820.686,03m; 87,27 m e azimute plano 287°36'54" até o marco DON-V-3730, de coordenada N = 9.644.924,99m e E = 820.602,85m; 86,46 m e azimute plano 317°04'35" até o marco DON-V-3731, de coordenada N = 9.644.988,30m e E = 820.543,97m; 57,67 m e azimute plano 312°43'49" até o marco DON-V-3732, de coordenada N = 9.645.027,43m e E = 820.501,61m; 78,74 m e azimute plano 319°09'03" até o marco DON-V-3733, de coordenada N = 9.645.086,99m e E = 820.450,11m; 88,61 m e azimute plano 334°18'19" até o marco DON-V-3734, de coordenada N = 9.645.166,84m e E = 820.411,69m; 97,21 m e azimute plano 342°35'38" até o marco DON-V-3735, de coordenada N = 9.645.259,60m e E =

820.382,61m; 192,12 m e azimute plano 349°47'06" até o marco DON-V-3736, de coordenada N = 9.645.448,67m e E = 820.348,54m; 208,22 m e azimute plano 355°13'53" até o marco DON-V-3737, de coordenada N = 9.645.656,17m e E = 820.331,23m; 147,57 m e azimute plano 342°48'41" até o marco DON-V-3738, de coordenada N = 9.645.797,15m e E = 820.287,62m; 128,96 m e azimute plano 339°17'48" até o marco DON-V-3739, de coordenada N = 9.645.917,78m e E = 820.242,03m; 169,59 m e azimute plano 328°43'45" até o marco DON-V-3740, de coordenada N = 9.646.062,73m e E = 820.045,71m; 129,95 m e azimute plano 311°25'12" até o marco DON-V-3741, de coordenada N = 9.646.172,39m e E = 820.084,27m; 67,80 m e azimute plano 325°20'23" até o marco DON-V-3742, de coordenada N = 9.646.228,16m e E = 820.045,71m; 95,80 m e azimute plano 311°25'12" até o marco DON-V-3743, de coordenada N = 9.646.291,54m e E = 819.973,87m; 120,91 m e azimute plano 310°21'52" até o marco DON-V-3744, de coordenada N = 9.646.369,85m e E = 819.881,74m; 251,75 m e azimute plano 327°32'56" até o marco DON-V-3745, de coordenada N = 9.646.485,96m e E = 819.658,36m; 347,11 m e azimute plano 295°15'35" até o marco DON-V-3746, de coordenada N = 9.646.634,08m e E = 819.344,44m; 135,19 m e azimute plano 293°44'16" até o marco DON-V-3747, de coordenada N = 9.646.688,50m e E = 819.220,69m; 276,78 m e azimute plano 299°07'42" até o marco DON-V-3748, de coordenada N = 9.646.823,23m e E = 818.978,91m; 149,11 m e azimute plano 295°18'25" até o marco DON-V-3749, de coordenada N = 9.646.886,97m e E = 818.844,11m; 63,34 m e azimute plano 285°35'47" até o marco DON-V-3750, de coordenada N = 9.646.904,00m e E = 818.783,10m; 82,81 m e azimute plano 296°53'46" até o marco DON-V-3751, de coordenada N = 9.646.941,46m e E = 818.709,25m; 93,87 m e azimute plano 292°20'48" até o marco DON-V-3752, de coordenada N = 9.646.977,15m e E = 818.622,43m; 112,28 m e azimute plano 283°41'01" até o marco DON-V-3753, de coordenada N = 9.647.003,71m e E = 818.513,34m; 179,10 m e azimute plano 273°42'02" até o marco DON-V-3754, de coordenada N = 9.647.015,27m e E = 818.334,61m; 114,94 m e azimute plano 273°06'08" até o marco DON-V-3755, de coordenada N = 9.647.021,49m e E = 818.219,84m; 114,86 m e azimute plano 268°29'18" até o marco DON-V-3756, de coordenada N = 9.647.018,46m e E = 818.105,02m; 164,83 m e azimute plano 269°02'51" até o marco DON-V-3757, de coordenada N = 9.647.015,72m e E = 817.940,21m; 140,27 m e azimute plano 259°06'21" até o marco CXU-M-0527, de coordenada N = 9.646.989,21m e E = 817.802,47m; deste, segue pela Fazenda Catarinense e Maringá, de C.A.P.I.M. - Campo Agropecuária Industrial Maringá Ltda, com a seguinte distância 3.240,05 m e azimute plano 44°56'53" m até o marco DON-M-3618, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

II - DETERMINAR à Diretoria Jurídica a adoção das medidas subsequentes com vistas à matrícula da área, em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de São Domingos do Capim.
Daniel Nunes Lopes
Presidente

Protocolo 860851

PORTARIA Nº 0419, DE 03 DE AGOSTO DE 2015.
O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas "g" e "k" da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e CONSIDERANDO que o Decreto - Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976; CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará - ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular; CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário - DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constatarem o domínio do Estado do Pará sobre terras devolutas localizadas no Município

de Ipixuna do Pará, abrangendo uma área de 1.984,6116ha; CONSIDERANDO, os termos da Instrução Normativa 002/2009, do ITERPA, no que se refere à arrecadação de área total, com ressalva a possíveis retificações de área e averbações posteriores; CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o n. 2015/291087. RESOLVE:

I - ARRECADAR área de terras devolutas, incorporando-a ao patrimônio do Estado do Pará, incluídas em poligonal com 1.984,6116 (um mil, novecentos e oitenta e quatro hectares, sessenta e um ares e dezesseis centiares), inserta no Município de Ipixuna do Pará, denominada "GLEBA FIRMIANO", com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes em Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco DON-M-0949, de coordenada N = 9.694.779,270m e E = 230.992,377m; deste, segue pela divisa da Fazenda Cristal, de Thiago Vieira Balestreri, com a seguinte distância 999,958 m e azimute plano 167°54'02" até o marco DON-M-0829, de coordenada N = 9.693.801,525m e E = 231.201,975m; 278,633 m e azimute plano 96°47'07" até o marco DON-M-0828, de coordenada N = 9.693.768,605m e E = 231.478,656m; 1.051,814 m e azimute plano 170°54'46" até o marco DON-M-0827, de coordenada N = 9.692.729,993m e E = 231.644,779m; deste, segue pela divisa da Fazenda Monte Alto, de Rita de Cassia Araújo Oliveira, com a seguinte distância 453,922 m e azimute plano 270°13'38" até o marco DON-M-0826, de coordenada N = 9.692.731,794m e E = 231.190,861m; 807,764 m e azimute plano 170°13'28" até o marco DQI-M-0335, de coordenada N = 9.691.935,759m e E = 231.328,012m; 484,311 m e azimute plano 168°39'09" até o marco DQI-M-0334, de coordenada N = 9.691.460,915m e E = 231.423,305m; 1.783,143 m e azimute plano 88°04'11" até o marco DON-M-0078, de coordenada N = 9.691.520,976m e E = 233.205,436m; deste, segue pela divisa da Fazenda Água Parada, de Luiz Carlos da Silveira Bueno, com a seguinte distância 1.010,046 m e azimute plano 172°06'39" até o marco DON-M-0092, de coordenada N = 9.690.520,489m e E = 233.344,071m; deste, segue pela divisa da Fazenda Ipê, de Wilton Martins de Almeida, com a seguinte distância 1.751,308 m e azimute plano 261°41'35" até o marco DQI-M-0748, de coordenada N = 9.690.267,464m e E = 231.611,138m; 3.960,699 m e azimute plano 259°07'17" até o marco DQI-M-0749, de coordenada N = 9.689.519,967m e E = 227.721,616m; deste, segue pelo limite da faixa de domínio da rodovia federal BR-010, com a seguinte distância 1.251,564 m e azimute plano 349°35'55" até o marco DQI-M-0332, de coordenada N = 9.690.750,964m e E = 227.495,656m; 488,521 m e azimute plano 350°02'21" até o marco DQI-M-0336, de coordenada N = 9.691.232,121m e E = 227.411,153m; 1.010,402 m e azimute plano 350°00'07" até o marco DON-M-0824, de coordenada N = 9.692.227,178m e E = 227.235,730m; 1.419,427 m e azimute plano 348°20'40" até o marco BNO-M-0612, de coordenada N = 9.693.617,336m e E = 226.948,964m; deste, segue pela divisa da Fazenda Colina, de Anderson Casagrande Zanin , com a seguinte distância 377,217 m e azimute plano 82°12'30" até o marco BNO-M-0611, de coordenada N = 9.693.668,475m e E = 227.322,698m; 2.362,894 m e azimute plano 78°59'33" até o marco BNO-M-0610, de coordenada N = 9.694.119,642m e E = 229.642,120m; 640,722 m e azimute plano 350°22'55" até o marco BNO-M-0609, de coordenada N = 9.694.751,358m e E = 229.535,069m; deste, segue pela divisa da Fazenda Dois Irmãos I, de José Lino Gambarini, com a seguinte distância 972,553 m e azimute plano 90°03'11" até o marco DON-M-0951, de coordenada N = 9.694.750,458m e E = 230.507,622m; deste, segue pela divisa da Fazenda Cristal, de Thiago Vieira Balestreri, com a seguinte distância 284,677 m e azimute plano 90°36'10" até o marco DON-M-0950, de coordenada N = 9.694.747,463m e E = 230.792,283m; 202,606 m e azimute plano 80°58'04" m até o marco DON-M-0949, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

II - DETERMINAR à Diretoria Jurídica a adoção das medidas subsequentes com vistas à matrícula da área, em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de São Domingos do Capim.
Daniel Nunes Lopes
Presidente

Protocolo 860854